



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 027 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

ACRESCENTA DESPESA PARA PRONTO PAGAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 3° DO DECRETO N° 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Medeiros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei 4.320/64, Art. 65, 68 e 69,

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Artigo 3° do Decreto N° 003 de 09 de Janeiro de 2013, a despesa realizada com recarga de aparelhos de telefonia móvel de uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Medeiros.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Medeiros, 01 de outubro de 2013.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal